



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO Nº 03 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2020/SNFDT

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA: 180074 - SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT	
CNPJ: 02.961.362/0001-74	Código UG 180074
Endereço: Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor Edifício Montes Sala 105, 1º andar St. Sudoeste Superquadra Sudoeste 301 - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília - DF	Município: Brasília
CEP: 70297-400	UF: DF
Telefone (61) 2026 -1469	E-mail: snfdt@esporte.gov.br
Unidade técnica responsável: SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: Athirson Mazolli e Oliveira	CPF: ***.689.487-**
Endereço: Ministério do Esporte - Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor Edifício Montes Sala 105, 1º andar St. Sudoeste Superquadra Sudoeste 301 - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília - DF	Município: Brasília
CEP: 70297-400	UF: DF
Telefone: (61) 2026 -1469	E-mail: snfdt@esporte.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): 0020***9010	Data de emissão: 29/12/2023
Cargo: Secretário Nacional	Matrícula: 3388084
UG DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC	
CNPJ: 83.899.526-0001/82	Código UG: 153163
Endereço: R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian	Município: Florianópolis

Ferreira, s/n - Trindade	
CEP: 88040-900	UF: SC
Telefone (48) 3721-9000	E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED:	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: Irineu Manoel de Souza	CPF: ***.037.909-**
Endereço: Rua Haroldo Soares Glavan, n 3450	Município: Florianópolis
CEP: 88050-005	UF: SC
Telefone: (48) 3721-9000	E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br
Nº RG (com órgão expedidor): 397.04 - SSP-SC	Data de emissão: 19/01/2016
Cargo: Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina	Matrícula: 2155891
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Identificação do objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Programa Academia & Futebol na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	
Objetivo: Promover o desenvolvimento e a formação de crianças e jovens por meio do futebol e do futsal	
JUSTIFICATIVA:	
<p>As crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômicas convivem diariamente com as consequências da desigualdade social como, por exemplo, condições precárias de saúde, alimentação, educação, cultura, esporte e lazer. É neste cenário adverso, que tem contribuído, por exemplo, para o aumento da violência doméstica, do trabalho e exploração infantil, do alto índice de reprovação/evasão escolar, bem como da oferta e integração ao consumo e venda de drogas, que os projetos sociais e as ações educacionais ganham força e assumem o compromisso de mediar o processo de desenvolvimento de crianças e adolescentes, de modo a estimular o exercício da cidadania e a inserção social dos mesmos (Hassenpflug, 2004). A Universidade Pública e gratuita, através de seu tripé de ação - ensino, pesquisa e extensão – tem por objetivo proporcionar à sociedade benefícios, sejam estes a curto, médio ou longo prazo. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) há muito vem cumprindo este papel, propiciando à comunidade diferentes tipos de benefícios. As ações de extensão à comunidade possibilitam estabelecer um diálogo permanente na busca de contribuir com as discussões sobre as políticas públicas, abrindo a possibilidade da Universidade participar ativamente, de forma comprometida, no enfrentamento dos projetos sociais e educacionais. Diante deste contexto e com o objetivo de complementar a educação familiar e escolar das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, apresentamos a proposta de desenvolvimento do Programa Futebol & Academia, mediante a utilização do esporte educacional como recurso de intervenção social, buscando o desenvolvimento da criança e adolescente por meio do futebol e do futsal em todas as suas dimensões (física, motora, técnico-tática, emocional, cognitiva e social). O escopo do esporte educacional é democratizar e propiciar hábitos esportivos nos seus praticantes, evitando a seletividade, hipercompetitividade e segregação social, bem como a promoção do desenvolvimento diversificado, holístico e harmonioso do ser humano para o exercício crítico da cidadania e prática do lazer. O esporte educacional pressupõe o esporte como um</p>	

patrimônio cultural da humanidade, com potencialidades a disseminar, de modo que todos tenham acesso a ele, usufruindo, transformando-o e reconstruindo-o (Gaya et al., 2008). Portanto, o Esporte Educacional, será o principal eixo das atividades oferecidas no Programa Academia & Futebol, principalmente ao vislumbrá-las como possibilidade de desenvolvimento das competências humanas: social, pessoal, cognitiva e produtiva. O planejamento de ações do Programa Academia & Futebol no Centro de Desportos (CDS) da UFSC objetiva que as crianças e jovens frequentem o programa em dias úteis da semana nos diversos espaços do CDS/UFSC, de forma a vivenciar atividades esportivas e educativas por meio do futebol e futsal que visam a melhoria de suas condições de origem. Nesse contexto, o Programa Academia & Futebol no CDS/UFSC pode contribuir para a consolidação de uma política pública permanente de esporte de forma educacional, democratizando o acesso a prática esportiva de crianças e jovens, como meio de salvaguardá-los de riscos sociais e de desenvolver a sua saúde e qualidade de vida. Soma-se a isso, a oportunidade de construir um espaço de formação e conhecimento dos profissionais envolvidos (principalmente dos acadêmicos) capazes de implementar estratégias de aprendizagem que oportunizem o desenvolvimento de quatro pilares educacionais considerado chave: aprender a ser, aprender a conviver, aprender a conhecer e aprender a fazer.

ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 03/2020/SNFDT/SEESP/MC (SEI nº 6940403) passam a ter a seguinte redação:

III - CRONOGRAMA FÍSICO, IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, serão alterados para adequação do Plano de Trabalho (SEI nº 14286259) de acordo com o Art. 30 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

Art. 30. Este Decreto poderá ser aplicado aos TED celebrados anteriormente à data de sua publicação, por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto.

Os dados dos itens supracitados passam a ter validade dentro do Plano de Trabalho Atual (SEI nº 15152584), da seguinte forma:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação do Núcleo de Vivência				R\$ 60.660,00	02/2020	12/2023
	Continuidade do Núcleo de Vivência				R\$ 15.470,00	08/2023	03/2024
	Continuidade do Núcleo de Vivência				R\$ 0,00	04/2024	08/2024
PRODUTO	Relatório Trimestral	Unidade	1				
META 2	Implantação do Centro de Excelência/Pesquisa				R\$ 139.619,15	02/2020	12/2023

	Continuidade do Centro de Excelência/Pesquisa				R\$ 39.400,00	08/2023	03/2024
	Continuidade do Centro de Excelência/Pesquisa				R\$ 0,00	04/2024	08/2024
PRODUTO	Produção Científica – Livros	Volumes	2				
META 3	Cursos e Eventos Científicos				R\$ 0,00	04/2020	08/2024
PRODUTO	3º Simpósio Brasileiro de Futebol e Futsal (SIBRAFF)	Unidade	1				
META 4	Contratação de fundação de apoio para serviço administrativo				R\$ 28.737,85	02/2020	12/2023
	Contratação de fundação de apoio para serviço administrativo				R\$ 7.130,00	08/2023	03/2024
	Contratação de fundação de apoio para serviço administrativo				R\$ 0,00	04/2024	08/2024
PRODUTO	Serviço de pessoa jurídica de administração (fundação de apoio)	Serviço	1				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
03/2020	R\$ 249.894,32
06/2023 - Suplementação	R\$ 62.000,00
02/2024	R\$ 0,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00	Sim (R\$ 28.737,85)	R\$ 249.894,32

3390.39.00 Suplementação	Sim (R\$ 10.540,00)	R\$ 62.000,00
3390.39.00	Não	R\$ 0,00
Total	R\$ 39.277,85	R\$ 311.894,32

VII – VIGÊNCIA: Final da Vigência: **até 31 de agosto de 2024** a contar do final da vigência estabelecida pelo TERMO ADITIVO - TA 03 (SEI nº 14359903) dia **31/03/2024**.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada TED nº 03/2020/SNFDT/SEESP/MC (SEI nº 6940403).

III - DATA E ASSINATURAS

ATHIRSON MAZOLLI E OLIVEIRA Secretário Nacional	IRINEU MANOEL DE SOUZA Reitor
---	---



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Athirson Mazolli e Oliveira, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 25/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15175530** e o código CRC **C56DCFB2**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2020/SNFDT/SEESP/MC (SEI Nº 6940403)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT

Nome da autoridade competente: Athirson Mazzoli e Oliveira

Número do CPF: ***.689.487-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 180074

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: ***.037.909-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163; Gestão: 15237

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163; Gestão: 15237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)

3. OBJETO: Suplementação e prorrogação do prazo de vigência das ações do Programa Academia e Futebol na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O objetivo do presente projeto é promover o desenvolvimento e a formação de crianças e jovens por meio do futebol e do futsal. Dessa forma, as atividades que serão desenvolvidas no presente projeto estão estruturadas a partir das três dimensões preconizadas pelo Programa Academia & Futebol: 1) núcleos de vivência do futebol e/ou futsal; 2) centro de excelência em estudos do futebol, futsal e direitos do torcedor; 3) cursos e eventos científicos relacionados ao futebol, futsal e direitos do torcedor.

I Dimensão – Núcleo de Vivência

- Continuidade das ações do núcleo de vivência em futebol e futsal para atender crianças, adolescentes e jovens adultos universitários por mais 5 meses;

II Dimensão – Centro de Excelência

- Ampliar e Fortalecer as ações e estruturas do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento do Futebol e Futsal (NUPEDEFF) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Desenvolver pesquisas que contribuam para a produção do conhecimento no âmbito do Futebol e Futsal Feminino. Publicar artigos científicos em periódicos de alto impacto na área das Ciências do Esporte.

III Dimensão – Cursos e Eventos Científicos

- Realização do 3º Simpósio Brasileiro de Futebol e Futsal (SIBRAFF). O 3º SIBRAFF será realizado no Centro de Desportos (CDS) da UFSC entre os dias 16 e 18 de maio de 2024.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o plano de trabalho aprovado e as orientações da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT), este projeto deve ofertar a prática de futebol e futsal para até 150 crianças, adolescentes e jovens adultos universitários até 23 anos de idade por um período de 21 meses. As atividades de divulgação e inscrição do núcleo de vivência iniciaram a partir do mês de fevereiro de 2022 em função da pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19. Logo após esse período de divulgação e inscrição, as aulas do núcleo de vivência do programa Academia e Futebol da UFSC começaram no mês de abril de 2022 e terminaram no mês dezembro de 2023. Sendo assim, os 21 meses de atividades do núcleo de vivência do programa Academia e Futebol da UFSC foram cumpridos, conforme previsto no plano de trabalho. Diante do cumprimento dessa ação, existe um interesse institucional em continuar com as atividades do núcleo de vivência (I Dimensão) por mais um semestre na UFSC, o qual tem previsão de término para 13/07/2024. Dessa forma, com vista a permitir o cumprimento das metas descritas acima, bem como a organização e elaboração do relatório final das atividades realizadas, a UFSC vem solicitar a alteração da vigência do programa Academia e Futebol, com o encerramento do projeto previsto para 31/08/2024, sem a suplementação de recursos, mediante termo aditivo ao TED, conforme este plano de trabalho apresentado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou

fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Para que a UFSC possa executar o projeto com os recursos e tempo estabelecidos, necessita contar com o apoio previsto na Lei 8.958/94 de uma fundação de apoio. As fundações exercem atividades de interesse público mediante a colaboração e o apoio nas contratações de pessoal, bens e serviços, além de outros apoios em áreas como patrimônio, prestação de contas e guarda de documentação. Todos estes processos são realizados para que estes processos ocorram com a agilidade possibilitada pela Lei e seus decretos. Nesta linha o custo com a contratação da fundação de apoio está alinhada na forma de custos indireto, previstos no Decreto 10.426/2020, pelo apoio que presta em atividades administrativa, contábeis e jurídicas. A escolha da fundação se dá pelo seu credenciamento, experiência na gestão administrativa e financeira e a pela taxa administrativa expressa pelo ressarcimento de seus custos para a realização das atividades previstas no plano de trabalho.
- Os percentuais de valores de ressarcimento instituição da UFSC também são para custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED e estão alinhados na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, contribuindo para ações da Universidade no que se refere a gastos com serviços de manutenção, por exemplo. Tal ressarcimento está previsto na UFSC por meio do artigo 26, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 88/2016/CUn, DE 25 DE OUTUBRO 2016.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação do Núcleo de Vivência				R\$ 60.660,00	02/2020	12/2023
	Continuidade do Núcleo de Vivência				R\$ 15.470,00	08/2023	03/2024
	Continuidade do Núcleo de Vivência				R\$ 0,00	04/2024	08/2024
PRODUTO	Relatório Trimestral	Unidade	2				
META 2	Implantação do Centro de Excelência/Pesquisa				R\$ 139.619,15	02/2020	12/2023
	Continuidade do Centro de Excelência/Pesquisa				R\$ 39.400,00	08/2023	03/2024

	Continuidade do Centro de Excelência/Pesquisa				R\$ 0,00	04/2024	08/2024
PRODUTO	Produção Científica – Livros	Volumes	2				
META 3	Cursos e Eventos Científicos				R\$ 0,00	04/2024	08/2024
PRODUTO	3º Simpósio Brasileiro de Futebol e Futsal (SIBRAFF)	Unidade	1				
META 4	Contratação de fundação de apoio para serviço administrativo				R\$ 28.737,85	02/2020	12/2023
	Contratação de fundação de apoio para serviço administrativo				R\$ 7.130,00	08/2023	03/2024
	Contratação de fundação de apoio para serviço administrativo				R\$ 0,00	04/2024	08/2024
PRODUTO	Serviço de pessoa jurídica de administração (fundação de apoio)	Serviço	1				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
03/2020	R\$ 249.894,32
06/2023 - Suplementação	R\$ 62.000,00
02/2024	R\$ 0,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00	Sim (R\$ 28.737,85)	R\$ 249.894,32
3390.39.00 Suplementação	Sim (R\$ 10.540,00)	R\$ 62.000,00
3390.39.00	Não	R\$ 0,00

Total	R\$ 39.277,85	R\$ 311.894,32
12. PROPOSIÇÃO		
IRINEU MANOEL DE SOUZA Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC		
13. APROVAÇÃO		
ATHIRSON MAZOLLI E OLIVEIRA Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor -SNFDT		



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Athirson Mazolli e Oliveira, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 25/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15152584** e o código CRC **A003D054**.